

10.6. O currículo entregue à Banca para fins da prova de títulos não será devolvido ao candidato, uma vez que deverá ser arquivado na Universidade, conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ (Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001), nem será fornecida cópia do mesmo.

10.7. É assegurado ao candidato vista e cópia de suas provas, nos termos do art. 43 da Resolução CUNI nº 066/2014.

10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais retificadores e complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFLA, bem como as disposições e instruções contidas no sítio www.prgdp.ufla.br/concurso-prof, no caderno da prova escrita e demais expedientes pertinentes.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Banca Examinadora.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 073/2015. Processo nº 23090.012323/2015-74. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas, com vistas ao fornecimento de Reagentes e Solventes para atender às necessidades dos laboratórios da Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 23/12/2015 a 22/12/2016. Data de Assinatura: 23/12/2015. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por PATRICIA MARIA SILVA com o seguinte: Ata de Registro de Preços nº 01 - Fornecedor LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.151.850/0001-53, assinada por Jordana Beatris Ludwig, Item/Valor Unitário em Reais: 61/334,66; 73/499,99; 78/194,00; 98/170,99. Ata de Registro de Preços nº 02 - Fornecedor CAMP LAB 2005 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.253.912/0001-14, assinada por Gilson Correia de Oliveira Junior, Item/Valor Unitário em Reais: 39/1.159,67; 40/1.508,00; 41/2.497,33; 42/2.129,67; 62/3.119,00; 63/1.310,00; 89/92,00. Ata de Registro de Preços nº 03 - Fornecedor: LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.391.102/0001-50, assinada por Luiz Carlos de Marco Júnior, Item/Valor Unitário em Reais: 4/252,00; 5/175,00; 11/461,00; 14/52,97; 20/15,70; 22/36,00; 24/172,00; 35/695,00; 45/95,05; 46/135,00; 79/600,00; 83/232,10; 90/22,00. Ata de Registro de Preços nº 04 - Fornecedor: MAKLAB COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 10.824.101/0001-30, assinada por Carlos Bruno, Item/Valor Unitário em Reais: 81/1.489,89; 94/1.214,00. Ata de Registro de Preços nº 05 - Fornecedor: ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.099.425/0001-16, assinada por Ycaro Rayner Queiroz do Carmo, Item/Valor Unitário em Reais: 10/142,59; 13/250,00; 17/23,89; 18/126,94; 19/13,99; 23/19,79; 28/10,99; 29/24,00; 31/13,99; 34/73,00; 48/60,64; 50/335,00; 56/822,94; 57/299,99; 59/57,35; 66/8,98; 70/14,99; 71/18,99; 72/50,00; 100/110,00; 103/18,77. Ata de Registro de Preços nº 06 - Fornecedor: MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 12.925.007/0001-01, assinada por Flávio Augusto Oliveira, Item/Valor Unitário em Reais: 6/725,00; 12/389,88; 25/802,00.

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 073/2015. Processo nº 23090.010790/2015-60. Objeto: Registro de Preços com vistas ao fornecimento de aparelhos e utensílios domésticos para atender às necessidades da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - PROPLAG da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 04.11.2015 a 03.11.2016 Data de Assinatura: 04.11.2015. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por Patricia Maria Silva com os seguintes Fornecedores: (Ata SRP nº 073-01/2015 - AL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.326.889/0001-03, por ALEXANDRE DE CASTRO. Item(ns)/Vr.Unit.(R\$): 38/341,62; 44/435,00 e 54/918,18); (Ata nº 073-02/2015 - COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.378.10/0001-87, por Dorival da Silva, Item(ns)/Vr.Unit.(R\$): 21/1.681,11); (Ata nº 073-03/2015 - SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.614.788/0001-80, por Gabriel Teixeira Viana, Item(ns)/Vr.Unit.(R\$): 26/10,00; 27/152,99; 29/36,14; 33/9,28 e 48/180,00); (Ata nº 073-04/2015 - COMERCIAL PIREES - NADJA MARINA PIREES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.958/0001-86, por Nadja Marina Pires, Item(ns)/Vr.Unit.(R\$):34/512,00); (Ata nº 073-05/2015 - ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.249.746/0001-85, por Anderson Fazollo, Item(ns)/Vr.Unit.(R\$): 1/22,37; 17/24,07; 40/2.156,21 e 43/456,13); (Ata nº 73-07/2015 - SEFCOM COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.449.788/0001-10, por Silvio Tadeu da Silva, Item(ns)/Vr.Unit.(R\$): 16/1.376,99; 18/435,90; 37/290,00; 39/489,73; 46/99,17; 51/1.169,00; 52/1.301,15; 53/2749,00 e 55/109,50); (Ata nº 73-08/2015 - PEDRO ZATA BORGES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.473.920/0001-20, por PEDRO ZATA BORGES; Item(ns)/Vr.Unit.(R\$): 32/549,77); (Ata nº 73-09/2015 - BRASIDAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.483.193/0001-96, por EMERSON LUIS KOCH; Item(ns)/Vr.Unit.(R\$): 19/409,99; 20/409,99; 22/536,27; 30/154,23; 31/576,31; 49/420,00 e 50/399,78); (Ata nº 73-10/2015 - FREITAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. -EPP, por LUCIANA FREITAS DIAS; data de assinatura 17/12/2015;

Item(ns)/Vr.Unit.(R\$): 6/3.390,00; 14/8.264,00 e 15/8.603,00); (Ata nº 73-11/2015 - VITORIA DECORACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.362.687/0001-12, por FARLEY ASMAR PE-REIRA; data de assinatura 29/12/2015; Item(ns)/Vr.Unit.(R\$): 12/6.665,00);

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 075/2015. Processo nº 23090.010862/2015-79. Objeto: Registro de Preços com vistas a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de infraestrutura para eventos a pedido da Coordenadoria de Cerimonial da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 27.08.2015 a 26.08.2016 Data de Assinatura: 27.08.2015. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por Patricia Maria Silva com os seguintes Fornecedores: (Ata SRP nº 075-01/2015 - SANDRO CESAR TOLEDO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.244.924/0001-94, por Sandro Cesar Toledo. Item(ns)/ Vr. Unit. (R\$): 1/21.998,00; 3/175,00; 4/85,00); (Ata SRP nº 075-02/2015 - SANDRO CESAR TOLEDO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.244.924/0001-94, por Sandro Cesar Toledo. Item(ns)/ Vr. Unit. (R\$): 5/514,00; 6/237,00); (Ata nº 075-03/2015 - VIP AUDIO COMERCIO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.610.991/0001-07, por Fábio de Carvalho Feitosa, Item(ns)/Vr.Unit.(R\$): 2/3.438,00);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Cirurgia. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Cirurgia ou Anestesiologia. TITULAÇÃO: Residência Médica em Área Cirúrgica ou Anestesiologia ou Especialização em Área Cirúrgica ou Anestesiologia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº. 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº. 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº. 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº. 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 2.173,85 (dois mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Mestre, a remuneração será de R\$ 2.498,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) e título de Doutor, será de R\$ 2.983,59 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº. 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº. 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 22, DE 8 DE JANEIRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DEPARTAMENTO: Fisioterapia. ÁREA DE CONHECIMENTO 1: Fisioterapia Aplicada às Disfunções Neurológicas e Ensino Clínico. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO 2: Fisioterapia Aplicada às Disfunções Ortopédicas, Traumatológicas e Reumatológicas e Ensino Clínico. VAGA(S): 01 (uma). TITULAÇÃO: Graduação em Fisioterapia e Mestrado ou Doutorado na área da Saúde. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.



2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº. 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº. 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº. 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº. 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº. 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº. 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº. 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Italiana. TITULAÇÃO: Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Letras (Licenciatura ou Bacharelado). PRAZO DE INSCRIÇÃO: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Letras, no horário de 08:30 às 12:00 e de 13:00 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº. 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº. 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº. 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº. 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº. 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº. 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.184,73 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); título de Mestre, será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº. 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº. 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico. ÁREA DE CONHECIMENTO 1: Matemática. VAGA(S): 02 (duas). TITULAÇÃO: Licenciatura em Matemática. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições. ÁREA DE CONHECIMENTO 2: Física. VAGA(S): 01 (uma). TITULAÇÃO: Licenciatura ou Bacharelado em Física. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. ÁREA DE CONHECIMENTO 3: Artes, Artes Visuais, Cinema, Teatro ou Música. VAGA(S): 01 (uma). TITULAÇÃO: Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Teatro/Artes Cênicas ou Licenciatura em Música. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO PARA TODAS AS ÁREAS: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº. 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº. 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº. 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº. 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº. 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº. 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.184,73 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); título de Mestre, será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº. 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº. 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ